

**Encaminhado a Comissão  
de Justiça e Redação**

Em: 15/04/26

Presidente



Câmara Municipal de Floresta  
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 11/20  
Em 06/05/26  
Presidente

*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE LEI Nº 34/2026**

Institui diretrizes para a concessão de benefícios fiscais a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Floresta-PE e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Ficam instituídas diretrizes para a implementação de política municipal de apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), podendo o Poder Executivo conceder benefícios fiscais, inclusive isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, na forma da legislação específica.

**Art. 2º** A concessão de eventual benefício fiscal deverá observar:

- I – a legislação tributária municipal vigente;
- II – o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III – a estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- IV – a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** O Poder Executivo, ao regulamentar a presente Lei, poderá estabelecer critérios para concessão dos benefícios, incluindo:

- I – utilização do imóvel exclusivamente como residência;
- II – limitação de renda familiar;
- III – existência de um único imóvel no Município;
- IV – comprovação do diagnóstico de TEA por laudo médico ou documento oficial;
- V – demais critérios sociais que assegurem a justiça distributiva do benefício.

**Art. 4º** A concessão dos benefícios dependerá de requerimento do interessado, conforme dispuser o regulamento.

**Art. 5º** O benefício poderá ser suspenso ou cancelado em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Floresta  
Casa Benício Ferraz

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Vilmarim Junior'.*

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir diretrizes para a criação de uma política pública municipal voltada ao apoio das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

É notório que essas famílias enfrentam elevados custos com tratamentos, terapias, medicamentos e acompanhamento especializado, o que impacta significativamente sua condição financeira.

A proposta busca permitir que o Município, dentro de sua capacidade financeira e respeitando os limites legais, possa conceder benefícios fiscais como forma de reduzir essa sobrecarga.

Importante destacar que o projeto não concede diretamente a isenção, mas estabelece diretrizes e autoriza o Poder Executivo a implementá-la, observando obrigatoriamente:

- a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- a necessidade de estimativa de impacto financeiro;
- a compatibilidade com o orçamento público.

Dessa forma, evita-se qualquer vício de iniciativa e garante-se a constitucionalidade da proposta.

A matéria também está alinhada com a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforçando o dever do poder público de promover inclusão e dignidade.

Trata-se, portanto, de uma medida de responsabilidade social e sensibilidade pública, que permite ao Município avançar no cuidado com essas famílias, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Câmara Municipal de Floresta, em 15 de abril de 2026.

*Handwritten signature of Pedro Gomes Vilarim Júnior*  
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR  
Vereador

*Handwritten signature of Zejnilma Pucca*  
*Handwritten signature of [unclear]*  
*Handwritten signature of [unclear]*

*Handwritten signature of [unclear]*  
*Handwritten signature of [unclear]*

*Handwritten notes: 'Cada um no seu tempo' and 'Karl do Pó'.*